

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020**

**PARTES**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Contratado: **C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Asfáltica, Micro Drenagem e Drenagem de Águas Pluviais no município de Sidrolândia, na Rua Hugo Yule entre as Ruas Ponta Porã e Rua Projetada 2 - Bairro Morada da Serra através dos Convênios: CTR/OGU: 866631/2018/MDR e CTR/OGU: 866286/2018/MDR, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 1.055.918,79** (um milhão, cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

**C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

| <b>Item</b> | <b>Discriminação</b>  | <b>Un Quant.</b>   | <b>Valor Total</b>    |
|-------------|---|--------------------|-----------------------|
| <b>01</b>   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA<br><br>(CTR/OGU:866286/2018/MDR)  | <b>M² 2.705,10</b> | <b>R\$ 394.930,78</b> |
| <b>02</b>   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA. RUA HUGO YULE ENTRE AS RUAS PONTA PORÃ E RUA PROJETADA 2 - BAIRRO MORADA DA SERRA. (CTR/OGU:866631/2018/MDR) | <b>M² 3.644,49</b> | <b>R\$ 660.988,01</b> |

**Valor da Proposta: 1.055.918,79**

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 7 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Funcional: 15 451 1201 1016

Fonte do Recurso: 0.1.23

Obras e Instalações: 4.4.90.51.00

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

Contratada: **C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

**Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2020.**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack